

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

Fato Relevante

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025 - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento de 28.071.881 (vinte e oito milhões, setenta e um mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o cancelamento acima previsto em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada.

Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração acima indicada, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, é de 238.011.311 (duzentos e trinta e oito milhões, onze mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) após o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, não restam atualmente ações em tesouraria. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;
Considerando o número de ações em circulação e a exclusão das ações atualmente em tesouraria, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até adquirir até de 23.801.131 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, correspondentes a 2,77% do total de ações de emissão da Companhia e 10% das Ações em Circulação, sendo esta a Proposta da Administração.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;
Operações financeiras estruturadas “swap”.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;
Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
Não aplicável.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
Não aplicável.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;
Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.
Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;
Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;
O prazo para realização das aquisições se encerra em 26 de agosto de 2026, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano original em 26 de fevereiro de 2025.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

(i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; (ii) J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; (iii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57 e (iv) Santander CCVM S.A., Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Conjunto 241, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Tang David

Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Public Company
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

MATERIAL FACT

São Paulo, February 26, 2025 - Marfrig Global Foods S.A. (“Company” or “Marfrig” – B3: MRFG3 and Level 1 ADR: MRRTY) hereby informs its shareholders and the market in general, in compliance with Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 44 of August 23, 2021, CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77/22”), and CVM Resolution No. 80 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 80/22”), as follows:

At a meeting of the Board of Directors held on this date, the cancellation of 28.071.881 (twenty-eight million, seventy-one thousand, eight hundred and eighty-one) common shares, without par value, issued by the Company and currently held in treasury, was approved, without any reduction in share capital. Consequently, following the cancellation of treasury shares, the Company’s capital stock now consists of 857.928.119 (eight hundred and fifty-seven million, nine hundred and twenty-eight thousand, one hundred and nineteen) common shares, all registered, book-entry, and without par value. Article 5 of the Company’s Bylaws will be amended to reflect the cancellation mentioned above in a General Meeting to be called in due course.

Additionally, during the same Board meeting, a new Share Repurchase Plan (“Repurchase Plan”) was approved, with the following terms and conditions (in compliance with Annex G of CVM Resolution 80/22):

1. Detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

The Company’s purpose in implementing the Repurchase Plan is to maximize value generation for shareholders through efficient capital structure management and the use of available resources to acquire shares on the stock exchange at market prices and/or through structured transactions. Acquired shares may remain in treasury, be canceled, or subsequently sold in the market or allocated to potential exercise of share purchase options under the Share Purchase Option Plan or the direct granting of shares by the Company, pursuant to paragraph 1 of Article 30 of the Brazilian Corporation Law and the rules outlined in CVM Resolution 77/22.

2. Information on the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury.

(i) The number of shares in circulation, according to item I, sole paragraph of Article 1 of CVM Resolution 77/22, is 238.011.311 (two hundred and thirty-eight million, eleven thousand, three hundred and eleven) registered, book-entry common shares, issued by the Company; and (ii) after the cancellation of shares approved at the Board meeting held today, no shares issued by the Company remain in treasury. All transactions for the purchase or sale of shares issued by the Company will take place on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

3. Information on the number of shares that may be acquired or sold; Considering the number of shares in circulation and excluding shares currently held in treasury, the Company may acquire up to 23.801.131 (twenty-three million, eight hundred and one thousand, one hundred and thirty-one) common shares, representing 2.77% of the Company's total outstanding shares and 10% of shares in circulation, which constitutes the Management's proposal.

4. Description of the main features of derivative instruments to be used by the company, if any.

Structured financial operations, "swap".

5. Description of any existing agreements or voting guidelines between the Company and the counterparties of the transactions, if applicable.

Not applicable.

6. For transactions outside organized securities markets, provide:

Not applicable.

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

Not applicable.

b. reasons for conducting transactions at prices more than 10% above (for purchases) or 10% below (for sales) the average weighted price over the previous 10 trading sessions, if applicable.

Not applicable.

7. Impact on the Company's shareholding structure or management structure.

Not applicable.

8. Identification of counterparties, if known, and if involving related parties, as defined by applicable accounting standards, disclosure of information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.

Not applicable.

9. Indication of the allocation of any proceeds, if applicable.

Not applicable.

10. Indication of the maximum settlement period for authorized transactions.

The maximum period for acquisitions will end on August 26, 2026, which is 18 months from the launch of the original plan on February 26, 2025.

11. Identification of any institutions acting as intermediaries, if applicable.

(i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10th floor (part) and 12th to 14th floors (parts), São Paulo/SP – ZIP Code: 04.542-000, registered with the CNPJ/MF under number 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13th Floor, São Paulo/SP – ZIP Code 04.538-905, registered with the CNPJ/MF under number 32.588.139/0001-94; **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores



Mobiliários Ltda., a limited liability company headquartered at Avenida Paulista, 2100, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 01310-200, registered with the CNPJ/MF under number 01.638.542/0001-57; and (iv) Santander CCVM S.A., located at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Suite 241, Block A, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under number 51.014.223/0001-49.

12. Specification of available resources to be used, in accordance with Article 8, §1, I of CVM Resolution 77/22.

The Repurchase Plan will be supported by the total amount of retained earnings and capital reserves, except for the reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22, as well as the realized result for the current fiscal year, excluding allocations for the formation of reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22.

13. Reasons why Board members are confident that the share repurchase will not impair the Company's ability to meet its obligations to creditors or pay mandatory, fixed, or minimum dividends.

The Board of Directors believes that the acquisition of shares will not impair the Company's ability to fulfill its obligations nor compromise the payment of mandatory dividends, due to the Company's liquidity position and cash generation.

Tang David
Vice President of Finance and Investor Relations
Marfrig Global Foods S.A.